



LEI N.º 2.983/2026

DE 23 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES NA LEI MUNICIPAL Nº 2.960/2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2026 - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º O *caput* do Art. 1.º da Lei Municipal nº 2.977, de 17 de março de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, a proceder ao **Remanejamento** da dotação orçamentária constante na Lei Municipal nº 2.960, de 16 de dezembro de 2025 (LOA 2026):”

Art. 2.º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Lei Municipal nº 2.977, de 17 de março de 2026.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG, 23 de abril de 2026.

RENATO OLIVEIRA MARQUES

Prefeito Municipal